



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL Nº 19/IX-1º/2005

(Delegação de Competências da Câmara Municipal
nas Juntas de Freguesia)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 05/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 03/11/2005, sobre «Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

>> Considerando que os Órgãos Autárquicos do Município aprovaram para vigorar durante o anterior mandato o “Regulamento de Delegação de Actos da Competência da Câmara na Junta de Freguesia” assim como a descentralização da “Recolha Personalizada de Monos Domésticos e Aparas de Jardins de Particulares” e da “Recepção e Instrução de Pedidos de Emissão de Carta de Caçador e de Licença de Caça”;

>> Considerando que posteriormente foram celebrados com as Juntas de Freguesia os respectivos Protocolos de Delegação, os quais foram ratificados pelas competentes Assembleias de Freguesia;

>> Considerando que os Protocolos vigoram para cada mandato importando assegurar para o novo mandato que agora se inicia a continuação do regular exercício daquelas competências pelas Juntas de Freguesia;

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alíneas a) e s) e do artigo 66º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal de Almada a delegar competências



EDITAL Nº 19

próprias nas Juntas de Freguesia nos termos dos documentos aprovados pelo executivo Municipal em 03/11/2005 e que são:

- 1 - O "Regulamento de Delegação de Actos da Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Almada", mantendo todo o seu articulado à excepção do Artº 11º que passa a ter a seguinte redacção:

"Artº 11º - O presente Regulamento pode ser ampliado a outras competências se tal for aprovado pelos órgãos autárquicos respectivos, ou reduzido nalgumas competências antes delegadas";

- 2 - A Minuta de Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia de "Recolha Personalizada de Monos Domésticos e Aparas de Jardins de Particulares" para o actual mandato;
- 3 - A Minuta de Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia de "Recepção e Instrução de Pedidos de Emissão de Carta de Caçador e de Licença de Caça" para o actual mandato.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)